CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Valdônio Rdrigues - PSB
"Trabalhando Com Responsabilidade em Defesa do Povo"

INDICAÇÃO Nº 007 DE 2014.

(Do Sr. Vereador Valdônio Rodrigues)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1047
DATA 04 FEV. 2014 HORAS 10:45
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Indica a construção de uma casa de recuperação para internação compulsória de dependentes químicos na cidade de Gurupi.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 05/02/2014

Senhores Vereadores,

Indico ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal** de Gurupi-TO, **Laurez da Rocha Moreira**, A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE RECUPERAÇÃO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE DEPENDENTES QUIMICOS NA CIDADE DE GURUPI.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, subscrevo a proposição no intuito de promover políticas públicas e sociais que atendam às necessidades e demandas da população gurupiense.

O Estado Brasileiro possui o dever de prover os serviços de saúde e assistência social aos seus cidadãos. De acordo com artigo 196 da Constituição Federal prescreve que:

> "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

O artigo 194 da Constituição Federal em relação a saúde assistencial assegura que a seguridade social compreende um conjunto íntegrado de

ações de iniciativa dos poderes públicos, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde e

O direito à saúde é regido pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços destinados à sua promoção, proteção e recuperação. Diante da ordem constitucional, em especial dos princípios e diretrizes fixados para o direito à saúde, os serviços de saúde são de relevância pública e devem promover, ainda, a dignidade humana.

Tendo em vista essa relevante atribuição estatal na garantia do direito à saúde, o Poder Público deve atuar sempre no sentido de concretizar os direitos fundamentais do ser humano, inclusive o direito à saúde. Essa materialização passa, necessariamente pela prestação de serviços de atenção e por medidas preventivas se possível até mesmo compulsoriamente

Sabe-se que o as drogas ilegais tem sido hoje motivos de muitas preocupações para a família e também da sociedade como todo. Tendo em vista que hoje no Brasil a quantidade de dependentes químicos vem aumentado ao longo desses últimos 7 anos, uma vez que a pessoa se torna depende químico tem a tendência de ficar cada vez mais violento com sua família e também causando um risco para a sociedade.

Por isso, quanto maior a acessibilidade do cidadão ao sistema de saúde e assistência, em especial aos serviços Estatais que combatem compulsoriamente os diversos tipos de dependência química que podem acometer o delinquente, maiores serão as chances de recuperação de cada individuo viciado. A disseminação de unidades de atendimento aos indivíduos portadores desses vícios é uma das formas de ampliação da acessibilidade aos serviços de saúde psicologia em todos os seus aspectos. A implantação de serviços nos municípios do interior permite um melhor cumprimento à diretriz da descentralização e favorece a todos com inteiro teor

.

Diante do exposto, entendemos ser de bom alvitre a implantação de uma casa de recuperação na modalidade compulsória de combate ao vicio,

que atue de maneira preventiva e interventiva, neste Município. Além de efetivar a descentralização do sistema de saúde e assistencial, nos termos fixados na Constituição Federal, e favorecer o desenvolvimento regional e do interior do país, essa medida beneficiaria toda a região do Gurupi e melhoraria a situação dos habitantes dessa região no que tange ao direito à saúde e assistência social. Por isso, enviamos a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi para efetivar a sugestão em comento.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Valdônio Rodrigues, aos 04 (quatro) dias do mês de fervereiro de 2014.

VALDÔNIO RODRIGUES
Vereador - PSB

ATAÍDE
Vereador - PPS

ERLEI BRITO "LÊCA"
Vereador - PSB

MARILIS FERNANDES
Vereadora - PDT

WENDEL GOMIDES
Vereador - PDT

PROFESSOR CABO CARLOS
Vereador - PT

IVANILSON MARINHO
Vereador – PMDB

WALTER JÚNIOR
Vereador – SDD